
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 034/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOANA DARC DE BRITO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelas Regras Constitucionais de Transição por Pontos, com integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **JOANA DARC DE BRITO**, portadora de RG nº 7XX.XX6 SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº XXX.620.254-XX, titular do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, CLASSE C, NÍVEL 15, Matrícula Funcional nº 008961-6, lotada na Secretaria de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do Art. 19, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I e §7º, inciso I da Lei Municipal 1.077/2022 (Transição Pontos com Integralidade), conforme processo do IPREVSAPP nº 000006/2025, a partir desta data até posterior deliberação, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

I - 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:FF6E5F4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2025. Edição 3637
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>